



LEI Nº 164/2023

DE 20 DE ABRIL DE 2023.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins legais que o
Presente LEI Nº 164/2023
foi afixado no placard PREFEITURA
MUNICIPAL DE SUCUPIRA
no dia 20/04/2023 ao dia 11
11
José Pinto da Silva
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 004/2021

“Altera a lei nº. 077/2014, que dispõe sobre o quadro de pessoal de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei Municipal dispõe sobre a alteração da Lei Nº. 077 de 03 de fevereiro de 2014, para criar vagas no Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, em conformidade com o ordenamento jurídico-constitucional vigente.

Art. 2º - Fica criada no Anexo II, a seguinte vaga:

	CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO
17	NUTRICIONISTA	40h	02	R\$1.700,00

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Municipal correrão à conta de dotação específicas consignadas no orçamento Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

Valdivino Milhomem Moraes
VALDIVINO MILHOMEM MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO
Nº 43 / 24 / 04 / 2023

Lourenço Ribeiro de Castro
Lourenço Ribeiro de Castro
Diretor Financeiro
Portaria nº 001/2023